

**PUBLICADO**Em, 05/09/23

MURAL PREFEITURA

Responsável

*Daiane Oliveira***DECRETO Nº 2.591, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Decreta ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira) nas repartições públicas do Município dos Bezerros (PE), e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal; e artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que no dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) será feriado nacional, dedicado à comemoração da Proclamação da Independência do Brasil;

**CONSIDERANDO** que diversos servidores públicos municipais trabalharão nesse dia 07.09.2023 em razão da realização do tradicional desfile cívico municipal;

**CONSIDERANDO** que o Governo Municipal editou o Decreto nº 2.563, de 03.07.2023, que dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2023;

**CONSIDERANDO** que no artigo 8º do aludido Decreto nº 2.563/2023 determinou que todas as secretarias deverão realizar medidas de redução de consumo de energia, água e material de expediente em 15% (quinze por cento) em relação ao consumo verificado na época da sua edição;

**CONSIDERANDO** que, visando o mesmo fim, no artigo 14 do mencionado Decreto nº 2.563/2023 foi determinado a redução do horário de expediente nos prédios públicos para até às 14:00 horas,

**CONSIDERANDO** que o dia 08.09.2023 é sexta-feira, dia impensado entre o feriado nacional do dia 07.09.2023 e o sábado, em que não haverá expediente nas repartições públicas municipais;

**CONSIDERANDO**, finalmente, o elevado custo operacional para funcionar a máquina municipal nesse dia impensado, o que, de certa forma, iria de encontro com os ditames do citado Decreto nº 2.563/2023,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado "ponto facultativo" nas repartições públicas do Município dos Bezerros (PE) o dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira).

Parágrafo único. O referido ponto facultativo será observado pelos servidores municipais da administração direta e indireta, à exceção daqueles que prestam serviços considerados essenciais, tais como os da área de saúde.

Art. 2º Comunique-se aos senhores secretários e aos titulares dos órgãos municipais para conhecimento e divulgação aos seus servidores.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Bezerros – PE, em 05 de setembro de 2023.

MARIA LUCIELLE SILVA Assinado de forma digital por  
LAURENTINO:0725702 MARIA LUCIELLE SILVA  
6483 LAURENTINO:07257026483  
Dados: 2023.09.05 15:02:36 -03'00'

**MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO**  
Prefeita